

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE DOAÇÃO DE SANGUE

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos, mobiliários hospitalares e equipamentos de apoio destinados à **estruturação e funcionamento da Unidade de Doação de Sangue da FHGV**, visando garantir condições adequadas para atendimento de doadores, manipulação segura das bolsas coletadas, conservação dos hemocomponentes e organização operacional do setor. O objeto da presente contratação consiste nos itens abaixo discriminados:

01 Poltrona hospitalar para coleta de sangue

01 Câmara de conservação para hemocomponentes

01 Ar-condicionado 24.000 BTUs

03 Mesas auxiliares hospitalares metálicas

01 Bancada em inox para manipulação de bolsas de sangue

02 Termômetros/Higrômetros para monitoramento de caixas térmicas

01 Cadeira de rodas para obeso

01 Cadeira de rodas comum

02 Notebooks básicos para apoio administrativo e registro de dados

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A implantação/estruturação da **Unidade de Doação de Sangue** demanda a disponibilização de equipamentos e mobiliários específicos que garantam condições adequadas para realização das coletas, processamento inicial das bolsas e suporte ao atendimento dos doadores.

2.2 A coleta de sangue é um procedimento que exige **rigorosos padrões de segurança, higiene e conservação**, tanto para proteção do doador quanto para preservação da qualidade do material biológico coletado.

2.3 Assim, a presente contratação visa **viabilizar a estruturação adequada da unidade, ampliando a capacidade de atendimento e contribuindo diretamente para a manutenção dos estoques de sangue necessários ao atendimento hospitalar.**



3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução proposta consiste na **aquisição integrada de equipamentos, mobiliários hospitalares e recursos tecnológicos necessários para a estruturação e pleno funcionamento da Unidade de Doação de Sangue da FHGV**, contemplando desde o atendimento ao doador até a manipulação e conservação adequada das bolsas coletadas.
- 3.2 A implementação dessa estrutura exige a disponibilização de **infraestrutura física, equipamentos específicos para coleta, mobiliário de apoio operacional, controle ambiental e recursos administrativos**, todos indispensáveis para garantir a realização segura e eficiente das atividades inerentes ao processo de coleta de sangue.
- 3.3 Nesse contexto, a solução contempla inicialmente a **estrutura assistencial destinada ao atendimento do doador**, mediante a aquisição de poltrona específica para coleta de sangue, a qual possibilita posicionamento ergonômico, conforto e segurança durante o procedimento. Complementarmente, são previstas cadeiras de rodas — incluindo modelo destinado a pacientes obesos — visando garantir **acessibilidade, mobilidade e suporte adequado a doadores ou pacientes com limitações físicas**, atendendo aos princípios de humanização do atendimento e inclusão.
- 3.4 Para suporte às atividades técnicas da equipe de saúde, a solução inclui **mesas auxiliares hospitalares metálicas**, destinadas ao acondicionamento de insumos, materiais e equipamentos utilizados durante o processo de coleta, bem como **bancada em aço inoxidável**, apropriada para manipulação das bolsas de sangue, assegurando superfície resistente, higienizáveis e adequadas aos padrões sanitários exigidos em ambientes hospitalares.
- 3.5 Considerando a natureza sensível do material biológico coletado, a solução contempla ainda **câmara de conservação específica para hemocomponentes**, destinada ao armazenamento temporário das bolsas de sangue em condições adequadas de temperatura, garantindo a preservação da qualidade e segurança do material até sua destinação final. De forma complementar, estão previstos **termômetros e higrômetros para monitoramento das caixas térmicas**, permitindo o controle contínuo das condições ambientais durante o transporte ou armazenamento temporário das bolsas coletadas.
- 3.6 No que se refere às condições ambientais do setor, a solução inclui a instalação de **equipamento de ar-condicionado com capacidade adequada para climatização do ambiente**, garantindo conforto térmico para doadores e profissionais, bem como contribuindo para manutenção das condições ideais para manipulação e conservação dos materiais utilizados.
- 3.7 Além da estrutura assistencial e operacional, a solução contempla ainda **equipamentos de tecnologia da informação, representados por notebooks destinados ao registro e gerenciamento das atividades administrativas da unidade**, incluindo cadastro de doadores, controle das coletas realizadas, organização de dados operacionais e integração com sistemas institucionais utilizados pelo hospital.



4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2 Priorizar práticas que reduzam o consumo de energia elétrica, mediante limpeza e ajustes adequados dos sistemas de climatização;

4.1.3 Evitar desperdício de materiais e insumos, adotando práticas de manutenção preventiva que aumentam a vida útil dos equipamentos.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1 Não é admitida a subcontratação completa do objeto contratual.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1 A CONTRATADA DEVERÁ, ALÉM DO CITADO NO ITEM 3 DESTE TERMO, ENTREGAR

- 01 Poltrona hospitalar para coleta de sangue
- 01 Câmara de conservação para hemocomponentes
- 01 Ar-condicionado 24.000 BTUs
- 03 Mesas auxiliares hospitalares metálicas
- 01 Bancada em inox para manipulação de bolsas de sangue
- 02 Termômetros/Higrômetros para monitoramento de caixas térmicas
- 01 Cadeira de rodas para obeso
- 01 Cadeira de rodas comum
- 02 Notebooks básicos para apoio administrativo e registro de dados

5.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

5.2.1 POLTRONA DE COLETA DE SANGUE: estrutura metálica reforçada; encosto e apoio para braços estofados; regulagem de inclinação ou posição; revestimento impermeável e de fácil higienização; apoio específico pra coleta.

5.2.2 CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA HEMOCOMPONENTES: destinado à conservação de bolsas de sangue; controle eletrônico de temperatura; faixa de operação adequada para hemocomponentes; sistema de alarme para variação de temperatura.

5.2.3 AR CONDICIONADO: Capacidade 24.000 BTUs; split; ciclo quente e frio; baixo nível de ruído; eficiência energética.

5.2.4 BANCADA DE INOX PARA MANIPULAÇÃO DE BOLSAS: estrutura totalmente em inox; superfície lisa e resistente; dimensões adequadas para manipulação

5.2.5 TERMÔMETRO HIGRÔMETRO: medição de temperatura e umidade; *display*



digital; indicado para monitoramento de caixas térmicas.

- 5.2.6 CADEIRAS DE RODAS: estrutura resistente; rodas traseiras, grandes, apoio para braços e pés.
- 5.2.7 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: estrutura reforçada; capacidade de carga ampliada; assento largo.
- 5.2.8 NOTEBOOKS: processador básico para atividades administrativas; memória mínima de 8GB; armazenamento SSD; tela mínima de 14"; conectividade wi-fi.
- 5.2.9 Com relação ao ITEM 5.2.3: deverá ser fornecido e instalado em pleno funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, componentes, suportes, tubulações, cabos elétricos, tubos de cobre, isolamento térmico, dispositivos de proteção, drenos, gases refrigerantes e demais itens necessários à perfeita instalação, adequação e operação do sistema, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 6.1 O fornecedor será selecionado conforme modelo de contratação no modo Pregão eletrônico, adotado pelo setor de Licitações da FHGV.
- 6.2 As despesas decorrentes ocorrerão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica específica da PORTARIA SES N° 1254/2025 oriunda da Secretaria de saúde do Estado do RS no valor de R\$ 80.000,00.
- 6.3 O prazo de até 15 (quinze) dias ininterruptos, após emissão de ordem de compra.
- 6.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar o pagamento, em conformidade com o constante neste projeto básico, devido pelo serviço efetivamente executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- 7.3 Comunicar oficialmente à vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 7.4 Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Projeto Básico, durante a vigência do contrato;
- 7.5 Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV);
- 7.6 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 7.7 Caso a irregularidade mencionada no subitem anterior possa prejudicar o resultado dos serviços contratados, impossibilite a empresa de cumprir cláusulas contratuais,



ou ainda derive de ilegalidade, a Contratante poderá ordenar a imediata suspensão da execução dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela FHGV;
- 8.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Hospital, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 8.3 Efetuar a entrega do serviço, objeto deste Projeto Básico, de acordo com a forma e conteúdo exigidas, e nos prazos previstos;
- 8.4 Comunicar a FHGV, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da FHGV não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 8.6 Designar um representante perante a FHGV para prestar esclarecimentos à fiscalização, durante a execução dos serviços;
- 8.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;
- 8.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

9 DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 A contratação visa a realização de **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Estruturação da Unidade de Doação de Sangue da FHGV.**
- 9.2 Atender obrigatoriamente a todas as especificações constantes:
 - 9.2.1 No Memorial Descritivo, quanto a: materiais e produtos, deve ser seguido como consta;
- 9.3 O local de prestação do serviço é no Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Pinheiro Machado, número 331, bairro Dihel, Sapucaia do Sul.
- 9.4 Os horários para a entrega dos materiais e equipamentos é das 08 às 17 h.
- 9.5 A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e as condições de entrega em concordância com estabelecido no Edital.

10 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 10.1 Embora existam contratações correlatas já realizadas ou passíveis de realização pela Administração para atendimento de necessidades semelhantes, a presente contratação possui objeto específico e vinculado a recurso financeiro com



destinação determinada.

- 10.2 Nesse contexto, destaca-se que os recursos destinados à presente aquisição decorrem de repasse regulamentado pela Portaria SES/RS nº 1.254/2025, a qual estabelece diretrizes e condicionantes para a aplicação dos valores transferidos, vinculando sua utilização aos itens expressamente previstos no respectivo plano de aplicação aprovado.

11 DA ESTIMATIVA DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega de todos materiais e equipamentos.

12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Não haverá despesas para a Administração.

13 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

- 13.1 Responsável pela elaboração do Projeto Básico

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Projeto Básico para aquisição de equipamentos e materiais para estruturação da Unidade de Doação de Sangue da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV.

Denise Siqueira Fontela
Coordenadora de Infraestrutura
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Gustavo Varela Matos dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU A160293-4
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas